



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS SOBRE O PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 055 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

I- Exposição da matéria

O presente parecer tem por objeto projeto de lei Municipal nº 055 de 18 de novembro de 2025, em regime de urgência especial, de autoria do Prefeito Municipal, que *"Altera o Art.9º da Lei nº. 889/2024, que Estima a receita e fixa a despesa do Município de Deodápolis/MS, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências"*.

A proposta em questão foi submetida à apreciação dessa comissão para o parecer.

II - Conclusões do Relator

O projeto de lei pretende alterar o art. 9º da Lei Orçamentária de 2025 com o intuito de ampliar de 30% para 40% o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, tendo em vista que o limite atualmente autorizado — 30% (trinta por cento) —mostrou-se insuficiente diante das demandas de fechamento do exercício, especialmente no que se refere as despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como folha de pagamento, 130 salário, férias e encargos, bem como contratos essenciais de prestação de serviços, saúde, educação e infraestrutura.

O projeto não cria ou aumenta despesas para o Município.

A suplementação orçamentária é instrumento previsto na Lei nº 4.320/64, tratando-se de mero remanejamento interno, sem ampliação de despesa total, desde que respeitada a existência de recursos disponíveis, conforme art. 43 da referida Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ 15.905.565/0001-95

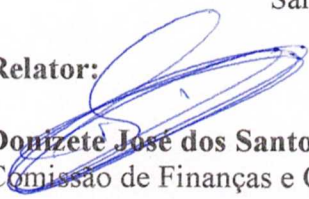
Assim, o projeto é compatível e adequado às diretrizes orçamentárias e ao planejamento plurianual, não resultando em conflito normativo com instrumentos financeiros do Município.

III - Decisão da Comissão

Ante as conclusões do relator, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de lei municipal nº 055 de 18 de novembro de 2025 de autoria Prefeito do Município de Deodápolis. É o nosso parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal – 24 de novembro de 2025.

Relator:


Donizete José dos Santos
Comissão de Finanças e Orçamento

De acordo:


Gilberto Dias Guimarães
Presidente
Comissão de Finanças e Orçamento


Fernanda Maiara Casusa
Membro
Comissão de Finanças e Orçamento